

EDITAL N.º 026/2015/CAV

Fixa normas para matrícula, trancamento de matrícula e cancelamento de matrícula - referentes ao 2º semestre de 2015 - no **Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal** do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, e considerando as matrículas para o 2º semestre de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o dia **27/07/2015** para matrícula, referente ao 2º semestre de 2015, dos alunos regulares do curso de Mestrado em Ciência Animal (ingressantes e não ingressantes).

Parágrafo Único – Os ingressantes, no ato da matrícula, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou cópia de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- d) 2 fotos 3X4 recentes.

Art. 2º Estabelecer o dia **28/07/2015** para matrícula, referente ao 2º semestre de 2015, dos alunos regulares do curso de Doutorado em Ciência Animal (ingressantes e não ingressantes).

Parágrafo Único – Os ingressantes, no ato da matrícula, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou cópia de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia de diploma de curso de mestrado recomendado pela CAPES, ou cópia de certificado de conclusão de curso de mestrado recomendado pela CAPES, ou cópia (autenticada) de ata de avaliação de dissertação – com aprovação - de curso de mestrado recomendado pela CAPES;
- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- e) 2 fotos 3X4 recentes.

Art. 3º Estabelecer que para qualquer efetivação de matrícula, deve ser apresentado o “Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula” (anexo a este), o qual deve estar devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador.

Art. 4º Estabelecer o dia **13/08/2015** como data limite para efetivação de ajuste(s) de matrícula dos alunos regulares (ingressantes e não ingressantes).

Parágrafo Único – Após esta data, o cancelamento ou alteração de disciplinas poderá ser realizado somente antes do início das respectivas aulas, com a concordância do orientador, o qual deverá enviar justificativa ao Coordenador, que emitirá parecer e encaminhará à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.

- Art. 5º Estabelecer, para o aluno regular (ingressante e não ingressante), o dia **20/08/2015** como data limite para solicitação de trancamento de matrícula.
- Art. 6º Estabelecer, para o aluno regular (ingressante e não ingressante), o dia **20/08/2015** como data limite para cancelamento integral de matrícula.
- Art. 7º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que:
- I. O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca do Centro;
 - II. O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.
- Art. 8º Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores.
- Art. 9º Estabelecer que os procedimentos supracitados deverão ser efetivados, presencialmente, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias no seguinte horário: das 12:30h às 18:30h.
- Art. 10º Estabelecer que as aulas terão início a partir do dia **03/08/2015**.
- Art. 11º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 08 de junho de 2015.

João Fert Neto
Diretor Geral do CAV/UDESC

ANEXO

AUTORIZAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Acadêmico: _____

Programa: _____

Curso: _____

Orientador: _____

Semestre: _____

DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina

Lages, ____/____/_____.

Assinatura do Orientador